PARA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO N. 45/2018 TP 03/2018 V SAC BERNARDINO

Sra. EDILAINE GOMES WERNER

A Empresa, VALDEMAR MARTINS, com endereço em Chapecó, por seu procurador Leonir Teski, vem á presença de Vossa Senhoria, dizer que apresentou documentação na fase própria, para participar da Licitação 45/2018, sendo que foi desclassificada. Assim no prazo legal, entrou com recurso da decisão. A requerente não foi intimada da decisão do recurso e foram abertos os envelopes referente a segunda fase do processo licitatório e admitido os vencedores. Assim o processo se tornou nulo/anulável.

Requer, seja, anulado o processo licitatório sob penha de ajuizamento da ação própria.

Requer, seja fornecido cópia da decisão referente o recurso e seja procedida a devida intimação da empresa recorrente.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

São Bernardino, 01.08.2018

27.235.665/0001-30
VALDEMAR
MARTINS - NE
RUAGOAIS, 204 - SALE OI
B. MELLO CEP 89950-000
LCAMPO ERÈ

PECEBIDO EM

DEL 100 12011

DEL 100